

TRUE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00
NIRE 35.300.444.957

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2020.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 de abril de 2020, às 09h30min, na sede social da True Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Sede").
2. **CONVOCAÇÃO/PRESENÇA:** Dispensada a convocação e quaisquer formalidades, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração ("CA") da Companhia, em linha com o artigo 12, parágrafo 3º, de seu Estatuto Social ("ES").
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fernando Cesar Brasileiro e secretariados pelo Sr. Bruno Ricardo Mancini Rovella.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (a) a alteração da quantidade e nomenclatura de membros da diretoria da Companhia previstos em seu ES e criação do cargo de Diretor de Compliance; (b) a alteração da forma de representação da Companhia prevista no ES; (c) a inserção de cláusula referente a publicações de documentos da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404, datada de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), em especial seu artigo 289, com indicação de jornais a serem utilizados; (d) a aprovação da eleição de novos diretores; (e) a designação da remuneração dos diretores da Companhia; (f) a manifestação sobre o *Relatório da Administração e Contas de Diretoria* da Companhia, nos termos do artigo 14 (e) do ES; e (g) a autorização da diretoria a realizar todos os atos que se fizerem necessários para o cumprimento das deliberações das matérias aqui aprovadas.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião do CA da Companhia, seus membros, após examinarem e discutirem as matérias constantes do item 4. acima ("*Ordem do Dia*"), por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, deliberaram e aprovaram o quanto segue:
 - a. **Alteração da Quantidade e Nomenclatura de Membros da Diretoria da Companhia previstos em seu ES e criação do cargo de Diretor de Compliance:** com base no artigo 14 (h) do ES da Companhia, foi aprovada a alteração da quantidade máxima de membros da diretoria da Companhia previstos em seu ES, descrita no artigo 15 do ES da Companhia, de modo que passa a ser de "*no mínimo 02 (dois) e no máximo 07 (sete)*", bem como a nomenclatura a eles atribuída, fazendo constar apenas a nomenclatura específica dos seguintes cargos: (i)

Diretor Presidente; (ii) Diretor de Relações com Investidores; (iii) Diretor de Distribuição; e (iv) Diretor de Compliance, tendo os demais diretores o cargo de Diretor Sem Designação Específica, tal como foi aprovada a criação do cargo na Companhia de Diretor de Compliance, nos termos das Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("ICVM") nº 301/99 e 539/13, com a consequente alteração dos artigos 15 e 19 do Estatuto Social da Companhia.

- b. **Alteração da Forma de Representação da Companhia prevista no ES:** foi aprovada a alteração da forma de representação da Companhia prevista no ES, em especial seu artigo 21 e respectivo Parágrafo 1º, de modo que a representação dar-se-á da seguinte forma:

- (a) individualmente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor de Relações com Investidores;*
- (b) pelo Diretor de Distribuição e/ou Diretor de Compliance, que deverão assinar em conjunto com outro diretor ou com 01 (um) procurador;*
- (c) conjuntamente por quaisquer 02 (dois) diretores da Companhia ou por 01 (um) diretor em conjunto com 01 (um) procurador;*
- (d) conjuntamente por quaisquer 02 (dois) procuradores da Companhia, devidamente constituídos em linha com a legislação e regulamentação aplicáveis, bem como o previsto no ES, admitindo-se a representação isolada da Companhia por apenas 1 (um) procurador caso o seu mandato tenha sido aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.*

Parágrafo 1º. *As procurações outorgadas em nome da Companhia serão sempre realizadas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor de Relações com Investidores, individualmente, ou por qualquer outro diretor, que deverá assinar em conjunto com outro diretor ou com 1 (um) procurador, devendo especificar os poderes conferidos e ter um prazo máximo de validade de 01 (um) ano, exceto para as procurações outorgadas a advogados para fins judiciais e administrativos, as quais poderão ter prazo superior ou indeterminado e prever o seu substabelecimento, desde que com reserva de iguais poderes.*

(...)"

- c. **Publicações:** foi aprovado que as publicações da Companhia sejam realizadas na forma do artigo 289 da LSA e que, consequentemente, a cláusula neste sentido seja inserida no ES da Companhia, com indicação dos jornais em que as divulgações serão realizadas.

- d. **Aprovação da Eleição de Novos Diretores:** com base no artigo 14 (b) do ES da Companhia, foi aprovada a eleição de 04 (quatro) novos diretores da Companhia, conforme *Termos de Posse* anexos à presente ata como "ANEXO A" a "Anexo D".
- e. **Designação da Remuneração dos Diretores da Companhia:** com base no artigo 10, Parágrafo 2º, do ES da Companhia, foi aprovado o montante global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) relativo à remuneração dos diretores da Companhia para o exercício social de 2020, sendo certo que os valores de remuneração para cada diretor poderão ser distintos;
- f. **Manifestação Sobre o Relatório da Administração e Contas da Diretoria da Companhia:** com base no artigo 14 (e) do ES da Companhia, foi aprovada minuta do *Relatório da Administração* e das *Contas da Diretoria* da Companhia, a serem devidamente aprovados, conjuntamente com as *Demonstrações Financeiras* da Companhia, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se em 30 de abril de 2020.
- g. **Autorização da Diretoria:** foi aprovada a autorização para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos que se fizerem necessários à formalização das matérias ora aprovadas, seja perante órgãos públicos e/ou terceiros em geral.
6. **ASSINATURAS, ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação - sem qualquer dos presentes querer fazer uso da palavra - foram encerrados os trabalhos, tendo sido a presente ata, a qual, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes aprovada, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, e sequencialmente assinada.

Mesa:

FERNANDO CESAR BRASILEIRO
Presidente da Mesa

BRUNO RICARDO MANCINI ROVELLA
Secretário

[CONFERE COM ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO]

"ANEXO A"

TRUE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00
NIRE 35.300.444.957

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, eu, **RODRIGO HENRIQUE BOTANI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/ME sob o nº 224.171.888-21, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Sede da Companhia (abaixo definido), eleito, nesta data, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica da **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, companhia aberta inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00, com sede na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia" e "Sede", respectivamente), para um mandato unificado de 03 (três) anos, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, tomo, a partir desta data, posse do cargo para o qual fui eleito, declarando, sob as penas da lei, e em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis, inclusive o artigo 147, §1º, da Lei nº 6.404, datada de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei geral e/ou especial, nem estou sob os efeitos de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, declarando ainda que possuo reputação ilibada, não ocupo cargo em sociedade empresária que possa ser considerada concorrente com a Companhia e não tenho interesse conflitante com a Companhia.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2020.

RODRIGO HENRIQUE BOTANI

"ANEXO B"

TRUE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00
NIRE 35.300.444.957

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, eu, **ANDRESSA BRAZ DE SOUZA SPINELLI**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF/ME sob o nº 355.247.558-38, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Sede da Companhia (abaixo definido),, eleita, nesta data, para o cargo de Diretora de Compliance da **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, companhia aberta inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00, com sede na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia" e "Sede", respectivamente), para um mandato unificado de 03 (três) anos, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, tomo, a partir desta data, posse do cargo para o qual fui eleita, declarando, sob as penas da lei, e em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis, inclusive o artigo 147, §1º, da Lei nº 6.404, datada de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), que não estou impedida de exercer a administração da Companhia por lei geral e/ou especial, nem estou sob os efeitos de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou fui condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, declarando ainda que possuo reputação ilibada, não ocupo cargo em sociedade empresária que possa ser considerada concorrente com a Companhia e não tenho interesse conflitante com a Companhia.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2020.

ANDRESSA BRAZ DE SOUZA SPINELLI

"ANEXO C"

TRUE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00
NIRE 35.300.444.957

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, eu, **KARINE SIMONE BINCOLETTO**, brasileira, solteira, economista, inscrita no CPF/ME sob o nº 350.460.308-96, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Sede da Companhia (abaixo definido),, eleita, nesta data, para o cargo de Diretora Sem Designação Específica da **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, companhia aberta inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00, com sede na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia" e "Sede", respectivamente), para um mandato unificado de 03 (três) anos, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, tomo, a partir desta data, posse do cargo para o qual fui eleita, declarando, sob as penas da lei, e em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis, inclusive o artigo 147, §1º, da Lei nº 6.404, datada de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), que não estou impedida de exercer a administração da Companhia por lei geral e/ou especial, nem estou sob os efeitos de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou fui condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, declarando ainda que possuo reputação ilibada, não ocupo cargo em sociedade empresária que possa ser considerada concorrente com a Companhia e não tenho interesse conflitante com a Companhia.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2020.

KARINE SIMONE BINCOLETTO

"ANEXO D"

TRUE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00
NIRE 35.300.444.957

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, eu, **RODRIGO VINICIUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/ME sob o nº 320.119.888-96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Sede da Companhia (abaixo definido), eleito, nesta data, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica da **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, companhia aberta inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00, com sede na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia" e "Sede", respectivamente), para um mandato unificado de 03 (três) anos, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, tomo, a partir desta data, posse do cargo para o qual fui eleito, declarando, sob as penas da lei, e em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis, inclusive o artigo 147, §1º, da Lei nº 6.404, datada de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), que não estou impedido de exercer a administração da Companhia por lei geral e/ou especial, nem estou sob os efeitos de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, declarando ainda que possuo reputação ilibada, não ocupo cargo em sociedade empresária que possa ser considerada concorrente com a Companhia e não tenho interesse conflitante com a Companhia.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2020.

RODRIGO VINICIUS DOS SANTOS